



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATURAS PARA A GESTÃO 2025-2026 do FORTEC

Atendendo ao que estabelece o Estatuto Social da Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, disponível em <https://www.fortec.org.br/wp-content/uploads/2024/09/ATA-DA-ASSEMBLEIA-GERAL-EXTRAORDINARIA-2024-%E2%80%93-VIRTUAL-final.pdf>, a Diretoria, por meio do Presidente,

### CONVIDA

Os (as) associados (as), que estiverem no pleno gozo de seus direitos e quites com todas as suas obrigações e deveres para com a Associação, a apresentarem candidaturas para a gestão do dia 23/set/2024 a 04/out/2024, nos termos do Capítulo V, Artigos 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 do Estatuto Social vigente:

Chapas para Diretoria (Formulário A e ANEXO A)

Chapas para Coordenações Regionais (Formulário B e ANEXO B)

Indicações para o Conselho Consultivo (Formulário C e ANEXO C)

Conselho Fiscal (Formulário D e Anexo D)

### CALENDÁRIO ELEITORAL

#### ELEIÇÕES GESTÃO FORTEC 2025-2026

Atividade	Período	Observações
Lançamento do Edital de Convocação das Eleições 2025-2026 e Convocação da Comissão Eleitoral	23/set/2024	Site e Redes Sociais do FORTEC
Solicitação de Habilitação para votar Associados Pessoa Física e Pessoa Jurídica	Até 08/10/2024	Link para se habilitar para votar: <a href="https://forms.gle/jJASyZgZjxE3gcJV7">https://forms.gle/jJASyZgZjxE3gcJV7</a>
Recepção de manifestações de associados(as) voluntários(as) interessados(as) em participar da Comissão Eleitoral	Até 29/set/2024 (7 dias)	Exclusivamente recebidos pelo Formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/XVJEaKF9E7h6GEq96">https://forms.gle/XVJEaKF9E7h6GEq96</a>



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

Análise preliminar do pleno gozo de direitos dos(as) associados(as) voluntários(as) interessados(as) em participar da Comissão Eleitoral	Até 29/set/2024 (7 dias)	Realizada pela Secretaria do FORTEC
Recebimento de indicações de associados(as) para participar do Conselho Consultivo	Até 18h00min 29/set/2024 (7 dias)	Exclusivamente recebidos pelo Formulário disponível em: <a href="https://forms.gle/N93Zm5ioA9SDBAzD6">https://forms.gle/N93Zm5ioA9SDBAzD6</a>
Recebimento das candidaturas para Diretoria, Coordenações Regionais e Conselho Fiscal (cargos vagos para a mandato tampão do ano 25)	Até 18h00min 04/out/2024 (12 dias)	Exclusivamente recebidos pelo Formulário disponível em: Diretoria: <a href="https://forms.gle/tVqaKV39XNcJ7S87A">https://forms.gle/tVqaKV39XNcJ7S87A</a> Coordenações Regionais: <a href="https://forms.gle/DA6eoqcSdvsPFc4u9">https://forms.gle/DA6eoqcSdvsPFc4u9</a> Conselho Fiscal: <a href="https://forms.gle/UzjKYtPh29dS6A7SA">https://forms.gle/UzjKYtPh29dS6A7SA</a>
Verificação de elegibilidade e consulta aos(às) associados(as) indicados(as) quanto ao interesse e permissão para divulgação da candidatura ao Conselho Consultivo	Até 04/out/2024	Realizada pela Diretoria do FORTEC
Verificação da elegibilidade das candidaturas e indicações	Até 04/out/2024	Realizada pela secretaria do FORTEC e pela Comissão Eleitoral
Análise final das candidaturas	Até 04/out/2024	Realizada pelo Diretório Nacional
Designação da Comissão Eleitoral	Até 04/out/2024	Realizada pelo Diretório Nacional
Homologação final das candidaturas e divulgação	Até 04/out/2024	Publicado no site do FORTEC ( <a href="http://www.fortec.org.br">www.fortec.org.br</a> )
Período com agenda definida pela Comissão Eleitoral para divulgação das chapas. Realizada excepcionalmente por meio virtual	05/out/2024 até 11/out/2024 (7 dias)	Conforme definido pela Comissão Eleitoral
Eleições	11/out/2024 (24h)	Votação online com link/e-mail direto do Sistema de votação Electios
Divulgação dos(as) eleitos(as)	Até	Na página do FORTEC na internet



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

para o biênio 2025-2026	16/out/2024	( <a href="http://www.fortec.org.br">www.fortec.org.br</a> )
Posse dos (as) eleitos(as) para a gestão 2025-2026	Primeiro dia útil de janeiro de 2025	Na página do FORTEC na internet ( <a href="http://www.fortec.org.br">www.fortec.org.br</a> )

### Processo Eleitoral

O **processo eleitoral** deverá observar o disposto no Estatuto da Associação e é constituído por três etapas fundamentais:

- I. Inscrição, verificação da elegibilidade e divulgação das chapas inscritas para a Diretoria, para as Coordenações Regionais e candidatos(as) que foram indicados(as) e anuíram a participar do Conselho Consultivo;
- II. Organização e realização do pleito eleitoral; e
- III. Contagem dos votos, elaboração dos respectivos mapas de apuração e divulgação dos resultados.

Será constituída **Comissão Eleitoral** para coordenar o processo eleitoral compreendendo 03 (três) associados(as), que não estejam concorrendo a nenhum cargo na Diretoria, no Diretório ou Conselhos do FORTEC, em pleno gozo de seus direitos e quites com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC.

Compete à Comissão Eleitoral estabelecer o período de votação em dias e horas, acompanhar o processo eleitoral, realizar a contagem dos votos após o encerramento da votação, elaborar o mapa de apuração, a ata e o relatório da eleição, encaminhando-os, em até 48 (quarenta e oito) horas após o final da votação, à Presidência do FORTEC, com cópia para o e-mail da secretaria do FORTEC ([secretaria@fortec.org.br](mailto:secretaria@fortec.org.br)).

Os membros da Comissão Eleitoral não serão elegíveis e não poderão atuar como fiscais.

As chapas deverão ser organizadas livremente e inscritas conforme este Edital.

Cada chapa será composta por nome de membros da associação que atendam aos pré-requisitos para a sua elegibilidade, especificando exatamente o cargo para o qual é candidato(a), de acordo com os termos do Estatuto e deste Edital.

As chapas não poderão conter o mesmo nome para mais de um cargo, ou em mais de uma chapa.



Serão excluídas as inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

Será excluído do processo o(a) candidato(a) que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame (a critério exclusivo da Comissão Eleitoral), ou que não entregar a documentação pertinente listada neste Edital.

Cada chapa pode designar 1 (um(a)) fiscal de votação e apuração e consolidação dos resultados, desde que envie para a Comissão Eleitoral a credencial do(a) associado(a) em pleno gozo de seus direitos e quite com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC.

Os membros da Diretoria, das Coordenações Regionais, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal são eleitos em pleito direto, mediante voto pessoal e secreto.

Será eleita a chapa que obtiver metade mais 1 (um), maioria absoluta dos votos.

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate entre as chapas o maior tempo médio de associação, considerando todos os membros de cada chapa, levando em conta, ainda, o tempo de associação desde o momento que a pessoa se associou ao FORTEC, independente de ser pessoa física ou jurídica, descontados os tempos de interrupção de associação.

Em caso de anulação ou ausência de chapas, o Diretório elegerá uma chapa provisória e novas eleições deverão ser realizadas, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da eleição. Caso não haja chapas, a chapa provisória será efetivada.

De acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 13 de setembro de 2024, que alterou dispositivos do Estatuto do FORTEC, e portanto, conforme o artigo 48 do Estatuto da Associação, serão eleitos os 7 (sete) membros associados, escolhidos através de eleição, e 3 (três) membros convidados a critério exclusivo da Diretoria eleita, além de todos os ex-presidentes.

Conforme disposto no artigo 53 e 54 do Estatuto do FORTEC, para a escolha de membros dos Órgãos da Associação, a Assembleia Geral será convertida em Colégio Eleitoral e este escolherá um dos associados para presidir os trabalhos de eleição.

§ 1º. As votações para as eleições se farão por escrutínios secretos que poderão ser feitos de



---

forma presencial, ou eletrônica (com envio de login e senha antecipada), ou por carta registrada, ou por algum outro meio que garanta a segurança da informação e sua privacidade.

§ 2º. Será eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o maior tempo de associação do líder da chapa ou da ICT que representa.

Será garantido o direito de fiscalização pelas chapas concorrentes em todas as etapas do processo eleitoral. (artigo 59)

A Comissão Eleitoral será extinta após a divulgação nacional dos resultados.

O não cumprimento dos dispositivos do processo eleitoral dispostos no artigo 58 e demais artigos do Estatuto do FORTEC implicará em impugnação do resultado da eleição.

#### **Regras sobre a candidatura, com o perfil e requisitos dos candidatos aos cargos**

Conforme versa o artigo 57 do Estatuto do FORTEC, somente poderão concorrer às eleições os associados que estiverem no pleno gozo de seus direitos e quites com todas as suas obrigações e deveres para com a Associação. Sendo elegíveis para os cargos de Coordenadores Regionais somente os representantes dos Associados Institucionais cujas sedes principais encontrem-se nas respectivas regiões e os Associados Pessoas Físicas residentes nas respectivas regiões.

Considera-se associado ao FORTEC aquela pessoa física ou pessoa jurídica que: solicita a associação, é aprovado pela Diretoria, se enquadra em uma das categorias do artigo 13 do Estatuto, e encontra-se em pleno gozo de seus direitos e quites com seus deveres, conforme o Estatuto do FORTEC. O quadro social do FORTEC é constituído pelas seguintes categorias de associados:

- I. Associados Institucionais: entidades públicas ou privadas que mantenham atividades de pesquisa e desenvolvimento, representadas pelo seu NIT ou IGI;
- II. Associados Afiliados: entidades públicas ou privadas que tenham interesse ou fomentem a inovação e/ou atividades relacionadas às áreas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- III. Associados Pessoas Físicas: profissionais com interesse ou atuação na gestão de Pesquisa,



e Desenvolvimento, Inovação, Propriedade Intelectual, Transferência de Tecnologia;

- IV. Honorários: ex-presidentes e ex-vice-presidentes, ex-diretores, ex-coordenadores regionais e ex-conselheiros.

## **DIRETORIA**

**Art. 28.** A Diretoria é o órgão responsável pela administração do **FORTEC**, constituída por membros eleitos pela Assembleia Geral, composta por:

*I. Presidente do **FORTEC**;*

*II. Vice-Presidente do **FORTEC**;*

*III. Diretores Técnicos.*

**§ 1º.** O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

**§ 2º** A transição da gestão ocorrerá no próximo exercício no primeiro dia útil do ano subsequente à eleição.

**§ 3º.** Caso um dos membros da Diretoria renuncie ao seu cargo, o Diretório Nacional do **FORTEC** indicará um substituto para cumprir o restante do mandato que será referendado pela Assembleia Geral em sua próxima reunião.

**§ 4º.** Caso o membro da diretoria seja eleito na qualidade de representante de pessoa jurídica e seja destituído de tal condição, poderá permanecer no cargo da Diretoria até o fim do mandato, desde que realize a sua associação como pessoa física no prazo de até 30 dias.

**Art. 29.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo a cada mês e, extraordinariamente, a qualquer momento, por convocação do Presidente de forma presencial ou por meio de conferência eletrônica.

**§ 1º.** As convocações das reuniões de Diretoria deverão ser feitas por intermédio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

**§ 2º.** As reuniões da Diretoria poderão ser presenciais, ou por vídeo ou áudio-conferência;

**§ 3º.** As reuniões da Diretoria ocorrerão com a maioria absoluta de seus membros, e as deliberações do órgão deverão ser tomadas por maioria simples de votos dos presentes.



**§ 4º.** O membro da Diretoria que não comparecer ou não participar regularmente das reuniões ordinárias, conforme disposições regimentais, estará sujeito à perda do seu mandato, por proposta do Presidente do **FORTEC** ou por decisão conjunta de Diretoria.

**Art. 30.** Nos seus impedimentos temporários ou faltas, os Diretores serão substituídos de acordo com as indicações da Diretoria do **FORTEC**.

**Art. 31.** Em caso de vacância de cargos na Diretoria, a Diretoria do **FORTEC** fará indicação temporária de associado em pleno gozo de seus direitos e quites com todas as suas obrigações e deveres para com o **FORTEC** para prover o cargo vago e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do membro substituído.

**Parágrafo Único.** A indicação será submetida à Assembleia Geral imediatamente seguinte que a referendará ou a alterará por outro associado.

**Art. 32.** Compete à Diretoria:

I. Administrar o **FORTEC**, zelando pela fiel observância deste Estatuto e das deliberações dos Órgãos da Associação;

II. Elaborar e submeter à Assembleia Geral as decisões que julgar conveniente, especialmente:

a. O Regimento;

b. O plano de trabalho do exercício;

c. A proposta orçamentária do exercício;

d. O relatório e as contas de cada exercício;

e. A proposta de alteração do Estatuto;

f. As propostas de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;

g. A proposta de exclusão de associados.

III. Deliberar sobre a admissão de associados;

IV. Constituir, modificar ou extinguir grupos de trabalho para estudo de assuntos específicos, a serem presididos, preferencialmente, por um Diretor;

V. Fixar eventuais vencimentos e quaisquer remunerações do Secretário Executivo e do pessoal técnico e administrativo do **FORTEC**;

VI. Deliberar sobre a aplicação do superávit anual;

VII. Indicar, destituir contratar ou demitir o Secretário Executivo;



---

VIII. Deliberar e implementar as diretrizes e ações recomendadas pelo Diretório.

**Art. 33.** Compete ao Presidente do **FORTEC**:

I. Representar o **FORTEC**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante instituições financeiras, podendo para tais fins constituir procuradores;

II. Representar o **FORTEC** perante as instituições financeiras de forma isolada, ou através de constituição de representante legal mediante procuração;

III. Articular com o apoio do(a) Vice-Presidente, todas as relações institucionais ao nível nacional e internacional e as relações com instituições congêneres;

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;

V. Emitir voto de desempate nas reuniões que presidir.

VI. Representar o **FORTEC** em órgãos, entidades ou conselhos.

VII. Presidir o Diretório Nacional e a Diretoria do **FORTEC**.

VIII. Contratar e demitir empregados do **FORTEC**.

**§ 1º.** O Presidente, ou representante constituído mediante procuração, poderá movimentar a conta corrente da entidade, isoladamente, por meio de cartão, cheque, internet ou qualquer outro meio disponível nos sistemas financeiros.

**§ 2º.** Até que o novo Presidente possa movimentar as contas bancárias do **FORTEC**, o Presidente da gestão anterior poderá fazê-lo por solicitação formal do novo presidente, conforme disposições regimentais.

**Art. 34.** Compete ao Vice-Presidente:

I. Apoiar todas as articulações nacionais e internacionais associadas aos interesses da Associação **FORTEC**; e

II. Substituir o Presidente nos seus afastamentos e impedimentos ou quando por este assim for delegado.

**Art. 35.** As competências dos Diretores Técnicos serão definidas conforme as disposições regimentais.

**Art. 36.** Os associados de no pleno gozo de seus direitos e quites com todas as suas obrigações e deveres para com o **FORTEC** poderão participar como ouvintes com direito a voz das reuniões da Diretoria.





## **COORDENAÇÕES REGIONAIS**

**Art. 40.** Cada Coordenação Regional será constituída por 3 (três) associados, eleitos pelos associados de sua respectiva

região, para a ocupação dos cargos de:

I.Coordenador Regional.

II.Vice Coordenador Regional.

III.Suplente.

**§ 1º.** Na formação das Coordenações Regionais adotar-se-á o critério da distribuição geográfica Brasileira: Norte; Nordeste; Centro-Oeste; Sudeste e Sul.

**§ 2º.** A Coordenação Regional que não se fizer representar em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas do Diretório estará sujeita à perda de mandato, por proposta da Diretoria do **FORTEC**.

**§ 3º.** No caso da perda do mandato de que trata o **§ 2º** ou de pedido de saída de membros da Coordenação Regional, a Regional deverá proceder a eleição para mandato pró-tempore e submetê-lo à homologação da Diretoria.

**§ 4º.** Caso algum membro da coordenação regional seja eleito na qualidade de representante de pessoa jurídica e seja destituído de tal condição, poderá permanecer no cargo até o fim do mandato, desde que realize a sua associação como pessoa física no prazo de até 30 dias.

**Art. 41.** As Coordenações Regionais têm como atribuições:

I.Organizar a pauta e convocar no mínimo 1 (uma) reunião anual dos associados pertencentes a sua Região;

II.Articular ações de interesse da Região e trazer para o Diretório Nacional ou a Diretoria do **FORTEC** as demandas regionais e suas particularidades;

III.Receber e repassar informações de interesse regional, bem como as informações encaminhadas pela Diretoria;

IV.Dirigir os estudos e discussões técnicas da Região;

V.Manter contatos com os gestores de NITs de sua região para constante atualização e troca de informações;

VI.Manter a Diretoria informada sobre as ações desenvolvidas na sua região.



**Art. 42.** São atribuições do Coordenador Regional:

*I. Organizar as ações de interesse da regional e cumprir as diretrizes do diretório nacional;*

*II. Executar no nível regional, o plano de trabalho destinado ao alcance dos objetivos do FORTEC;*

*III. Convocar as reuniões de sua região.*

**§ 1º.** O Vice Coordenador Regional compartilhará com o Coordenador Regional a execução de suas atribuições e o substituirá nas suas ausências e impedimentos.

**§ 2º.** No caso de ausência e impedimento do Coordenador Regional e do Vice Coordenador Regional, o Suplente os substituirá.

**Art. 43.** Os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e quites com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC poderão participar como ouvintes com direito a voz das reuniões das Coordenações Regionais.

#### **CONSELHO FISCAL**

Conforme a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 13 de setembro de 2024, que altera o estatuto do FORTEC, o Conselho Fiscal permanece até o final do ano de 2025, conforme o artigo 63 do Estatuto do Fortec, porém como alguns conselheiros fiscais manifestaram a impossibilidade de permanecer no cargo até esta data, realiza-se essa eleição para os cargos vagos.

**Art. 45.** O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, além de primeiro, segundo e terceiro suplentes.

**§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal deverão ser associados, preferencialmente com atuação ou formação na área financeira ou contábil.

**§ 2º.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, com início 01 (um) ano depois da posse de cada nova Diretoria.

**§ 3º.** Caso um dos membros do Conselho Fiscal renuncie ao seu cargo, assumirá em seu lugar o primeiro suplente, que deverá cumprir o restante do tempo do mandato, e assim sucessivamente.

**§ 4º.** Caso o número de membros do Conselho Fiscal se torne menor que três e não haja mais suplentes, a Diretoria poderá indicar um membro complementar para até o final do mandato atual deste Conselho.

**§ 5º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.



**§ 6º.** Caberá aos membros efetivos eleitos a nomeação de um Presidente do Conselho Fiscal.

**§ 7º.** Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos sem limite do número de mandatos.

**Art. 46.** As reuniões do Conselho Fiscal ocorrerão com a maioria absoluta de seus membros, sendo válida a participação por vídeo ou áudio-conferência, e as deliberações do órgão deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos participantes.

**Parágrafo único.** O membro do Conselho Fiscal que não comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas do órgão, perderá do seu mandato em condições dispostas no Estatuto.

**Art. 47.** Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração do **FORTEC**;

II. Opinar sobre as demonstrações financeiras e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os Órgãos da Associação;

III. Requisitar ao Secretário Executivo e à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **FORTEC**;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas específicas;

V. Solicitar a convocação ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral, quando necessário;

VI. Assessorar técnica e fiscalmente a Assembleia Geral, quando solicitado.

#### **CONSELHO CONSULTIVO**

**Art. 48.** O Conselho Consultivo funcionará como instância consultiva do **FORTEC**.

**§ 1º.** O Conselho Consultivo será composto por 7 (sete) membros associados, escolhidos através de eleição, podendo os mesmos concorrer a reeleições sucessivas, 3 (três) membros convidados a critério exclusivo da Diretoria eleita, além de todos os ex-presidentes.

**§ 2º.** Serão considerados eleitos os 7 (sete) associados mais votados.

**§ 3º.** Todos os associados poderão sugerir candidatos para a composição do Conselho Consultivo, sendo que serão homologadas as indicações cujo indicado demonstre notório saber ou vasta experiência nos temas de interesse do **FORTEC** e esteja em dia com suas obrigações estatutárias.

**§ 4º.** Os associados cuja indicação for homologada, serão consultados quanto ao interesse e permissão para divulgação da candidatura;

**§ 5º.** Em caso de empate na votação, será utilizado como critério de desempate entre os candidatos o maior tempo de associação.



**§ 6º.** Os demais candidatos serão considerados suplentes, na ordem da quantidade de votos recebidos, até um mínimo de 10 % dos votos totais.

**§ 7º.** Os membros convidados, seja como pessoa física ou representante de pessoa jurídica, poderão ser destituídos pela Diretoria em condições dispostas no Estatuto.

**Art. 49.** O membro eleito do Conselho Consultivo que não participar de três reuniões ordinárias consecutivas sem justificativa, perderá seu mandato em condições dispostas no Estatuto.

**Art. 50.** O Conselho Consultivo reunir-se-á quando solicitado pelo presidente do **FORTEC**.

## PROCESSO DE VOTAÇÃO

Associados Pessoa Física e Pessoa Jurídica devem se cadastrar para se habilitar e receber as instruções, login e senha de votação online para Gestão FORTEC 2025-2026 que ocorrerá no dia da Assembleia Anual do FORTEC (A votação ocorrerá no dia 11/10/2024).

Com base no Capítulo V do Estatuto do FORTEC e escolhida a ferramenta Electios pela Diretoria do FORTEC como a ferramenta para condução da Eleição Virtual, o processo de eleição será conduzido da seguinte forma:

1. Conversão da Assembleia Geral em Colégio Eleitoral:

- A Assembleia Geral será formalmente convertida em Colégio Eleitoral para a escolha dos membros dos órgãos da Associação.

2. Escolha do Presidente do Colégio Eleitoral:

- O Colégio Eleitoral elegerá um associado para presidir os trabalhos da eleição.

3. Composição da Eleição com a definição e publicização das Chapas:

- A eleição é conduzida para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal (cargos vacantes), Conselho Consultivo e Coordenações Regionais.

4. Conformidade com o Edital de Convocação para Candidaturas:

- O processo eleitoral seguirá as disposições do Edital de Convocação, incluindo a formação de uma Comissão Eleitoral, regras e requisitos para candidaturas, calendário eleitoral, processo de votação e o Comitê de Apuração e Divulgação dos Resultados.

5. Processo de Votação:



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

---

- As votações ocorrerão por escrutínio secreto, sendo feitas Eletronicamente, por meio da ferramenta Electios, utilizando login e senha enviados com antecedência diretamente pelo sistema de votação para garantir segurança e privacidade da votação eletrônica.

Uso da Ferramenta Electios:

A Electios pode ser empregada no processo de votação eletrônica, proporcionando:

- Segurança da Informação: Garantindo que os votos sejam registrados de forma segura e privada.
- Transparência: Facilitação da auditoria e fiscalização pelas chapas concorrentes em tempo real.
- Eficiência: Agilidade na apuração e divulgação dos resultados, respeitando o comitê de apuração.

#### **Comitê de Apuração e Divulgação dos Resultados**

O Comitê de Apuração e Divulgação dos Resultados será composto pela Comissão Eleitoral constituída no início do processo eleitoral e pelos indicados pelas Chapas como fiscal (is).

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

No ato da inscrição das chapas e candidaturas é obrigatório preencher os formulários e apresentar a documentação relacionada a seguir:

Preenchimento do Formulário na Internet, considerando:

1. Formulário para manifestação de interesse em participar da Comissão Eleitoral deste Processo Eleitoral, Link: <https://forms.gle/XVJEaKF9E7h6GEq96>
2. Formulário Candidatura da Chapa para Diretoria, Link: <https://forms.gle/tVqaKV39XNcJ7S87A>
3. Formulário Candidatura da Chapa para as Coordenações Regionais (Consideradas as Regiões Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul do Brasil) Link: <https://forms.gle/DA6eoqcSdvsPFc4u9>
4. Formulário Indicação para o Conselho Consultivo Link: <https://forms.gle/JpbFL3WxPSpZyr6n6>
5. Formulário para Candidatura para o Conselho Fiscal Link: <https://forms.gle/UzjKYtPh29dS6A7SA>



6. Formulário para Solicitar Habilitação para votar na Eleição para a Gestão 2025-2026 FORTEC  
link:<https://forms.gle/jJASyZgZjxE3gcJV7>

Preenchimento completo dos respectivos anexos a este Edital, considerando a composição estatutária, em termos do número de pessoas que compõem cada um dos cargos a serem definidos nas Chapas Candidatas:

Anexo A – Modelo de Carta de Candidatura da Chapa para a Diretoria;

Anexo B - Modelo de Carta de Candidatura das Chapas para as Coordenações Regionais;

Anexo C - Modelo de Carta de Indicação para o Conselho Consultivo;

Anexo D – Modelo de Carta de Candidatura dos Conselheiros Fiscais;

Anexo E – Modelo de Declaração de Concordância (Modelo Pessoa Física); Anexo F - Modelo de Declaração de Concordância (Modelo Pessoa Jurídica);

Anexo G – Modelo de Carta de Manifestação de interesse em participar da Comissão Eleitoral – Eleição FORTEC para a Gestão 2025-2026

Cada chapa, candidatura ou indicação realizada deve escolher o Formulário e o Anexo pertinente, preencher, assinar no campo indicado do referido link e enviar (conforme indicado no item a).

a) Comprovação de cada candidato(a) ser associado do FORTEC em pleno gozo de seus direitos e quites com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC.

Esta comprovação deverá ser anexada no campo indicado nos links referenciados no item “a”, podendo ser o comprovante de depósito bancário, cópia do boleto pago ou ainda e-mail da associação informando o recebimento da Anuidade 2024;

b) Declaração de cada candidato(a) informando que concorda em concorrer na chapa e que não está concorrendo em outra chapa, quando aplicável – conforme modelos Anexos “E” e “F’.

Esta comprovação deverá ser anexada conforme indicado no campo constante nos links referenciados no item “a”.



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

---

Em 23 de setembro de 2024.

Gesil Sampaio Amarante Segundo

Presidente do FORTEC

*Este edital de convocação será divulgado no site do FORTEC e nas mídias sociais atendendo as necessidades de publicidade estatutariamente exigidas.*



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

## ANEXO A

**(esta carta deve ser preenchida, assinada e enviada no Formulário de Candidatura, junto com os documentos solicitados por este Edital)**

### Carta Modelo

#### CANDIDATURA DE CHAPA PARA A DIRETORIA

DE: *(Associados candidatos ou líder da chapa)*

PARA: Comissão Eleitoral do FORTEC e Secretaria do FORTEC. À Comissão Eleitoral e Secretaria do FORTEC,

Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATURAS PARA A GESTÃO 2025-2026 do FORTEC**, publicado em 23/09/2024, e segundo versa o Estatuto da Associação em seu artigo 28 sobre as responsabilidades da diretoria.

Encaminho solicitação de candidatura da chapa abaixo, para concorrer à Gestão 2025-2026 do FORTEC.

Nome da Chapa: \_\_\_\_\_

Cargo	Nome	CPF	E-mail	Telefone
Presidente				
Vice-Presidente				
Diretor Técnico				
Diretor Técnico				
Diretor Técnico				
Diretor Técnico				
Diretor Técnico				

**Seguem anexos os documentos obrigatórios solicitados na convocação:**

No ato da inscrição das chapas é obrigatório apresentar a documentação a seguir:





**Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
*National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers*

---

- a) Preenchimento do Link indicado no Edital;
- b) ANEXO A – Carta de candidatura de chapa para a Diretoria Gestão 2025-2024;
- c) Comprovação de cada candidato(a) ser associado(a) ao FORTEC e estar em pleno gozo de seus direitos e quite com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC. Considera-se comprovante de pagamento o boleto devidamente pago, o comprovante de transferência bancária e/ou e-mail do FORTEC confirmando o pagamento da Anuidade 2024.
- d) Declaração de cada candidato(a), informando que concorda em concorrer na chapa e que não está concorrendo em outra chapa.”

Estado, XX de XXXXX de 2024

Assinatura

Nome do responsável pelo encaminhamento da carta e CPF



## ANEXO B

**(esta carta deve ser preenchida, assinada e enviada no Formulário de Candidatura, junto com os demais documentos solicitados)**

### Modelo de Carta

#### CANDIDATURAS DE CHAPA PARA A COORDENAÇÃO REGIONAL

DE: (Associados candidatos ou líder da chapa)

PARA: Comissão Eleitoral do FORTEC e Secretaria do FORTEC. À Comissão Eleitoral e Secretaria do FORTEC,

Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATURAS PARA A GESTÃO 2025-2026 do FORTEC, publicado em 23/09/2024, e segundo versa o Estatuto da Associação em seu artigo 40 que versa sobre a constituição da regional e das suas atribuições. Encaminhamento candidatura da:**

Região Geográfica do Brasil: \_\_\_\_\_

Cargo	Nome	CPF	E-mail	Telefone
Coordenador				
Vice Coordenador				
Suplente				

#### Seguem anexos os documentos obrigatórios solicitados na convocação:

No ato da inscrição das chapas é obrigatório apresentar a documentação a seguir:

- Preenchimento do Link indicado no Edital;
- ANEXO B – Carta de candidatura de chapa para a Coordenação Regional Gestão 2025-2026;
- Comprovação de cada candidato(a) ser associado ao FORTEC e estar em pleno gozo de seus direitos e quite com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC. Considera-se comprovante de pagamento o boleto devidamente pago, o comprovante de transferência bancária e/ou e-mail do FORTEC confirmando o pagamento da Anuidade 2024;



**Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia**  
*National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers*

---

- d) Declaração de cada candidato(a) informando que concorda em concorrer na chapa e que não está concorrendo em outra chapa.

Estado, XX de XXXXX de 2024

Assinatura

Nome do responsável pelo encaminhamento da chapa e CPF



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

## ANEXO C

(esta carta deve ser preenchida, assinada e enviada no Formulário de Indicação) - Modelo de carta

### INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO CONSULTIVO

DE: Associado

PARA: Comissão Eleitoral do FORTEC e Secretaria do FORTEC. À Comissão Eleitoral e Secretaria do FORTEC,

Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATURAS PARA A GESTÃO 2025-2026** do FORTEC, publicado em 23/09/2024, e segundo versa o Estatuto da Associação em seus artigos 48 a 50.

Portanto, indico para o cargo de conselheiro(a) consultivo na Gestão 2025-2026:

Nome	CPF

Estado, XX de XXXXX de 2024

Assinatura

Nome do responsável pelo encaminhamento CPF

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição da candidatura é obrigatório apresentar a documentação a seguir: a) Preenchimento do Link indicado no Edital; b) ANEXO C – Carta de Indicação para o Conselho Consultivo Gestão 2025-2026; c) Comprovação de ser associado(a) ao FORTEC e estar em pleno gozo de seus direitos e quite com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC. Considera-se comprovante de pagamento o boleto devidamente pago, o comprovante de transferência bancária e/ou e-mail do FORTEC confirmando o pagamento da Anuidade 2024.

## ANEXO D

(esta carta assinada deve ser preenchida, assinada e enviada no Formulário de Candidatura) - Modelo de Carta

### CANDIDATURAS DE ASSOCIADOS PARA O CONSELHO FISCAL



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

DE: (Associados)

PARA: Comissão Eleitoral do FORTEC e Secretaria do FORTEC.

À Comissão Eleitoral e Secretaria do FORTEC,

Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATURAS PARA A GESTÃO**

**2025-2026** do FORTEC, publicado em 23/09/2024, e segundo versa o Estatuto da Associação em seu art. 44.

Portanto, indico/candidato(a) para o cargo de conselheiro fiscal na Gestão 2025-2026:

Nome	CPF

Estado, XX de XXXXX de 2024

Assinatura

Nome do responsável pelo encaminhamento CPF

#### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

No ato da inscrição da candidatura é obrigatório apresentar a documentação a seguir:

Preenchimento do Link indicado no Edital;

ANEXO C – Carta de candidatura de Conselheiro(a) Fiscal Gestão 2025-2026;

Comprovação de cada candidato(a) ser associado(a) ao FORTEC e estar em pleno gozo de seus direitos e quite com todas as suas obrigações e deveres para com o FORTEC. Considera-se comprovante de pagamento o boleto devidamente pago, o comprovante de transferência bancária e/ou e-mail do FORTEC confirmando o pagamento da Anuidade 2024.



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

---

**ANEXO E**  
**DECLARAÇÃO**  
**MODELO PESSOA FÍSICA**

(esta declaração assinada deve ser preenchida, assinada e enviada conforme orientações deste edital)

DE: Associado Candidato

PARA: Comissão Eleitoral do FORTEC e Secretaria do FORTEC.

À Comissão Eleitoral e Secretaria do FORTEC,

Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATURAS PARA A GESTÃO 2025-2026** do FORTEC, publicado em 23/09/2024, eu NOME, QUALIFICAÇÃO, IDENTIDADE, CPF, ENDEREÇO, DECLARO que concordo em concorrer na Chapa NOME DA CHAPA e de que não estou concorrendo em outra chapa.

Declaro ainda estar ciente de que o cargo para o qual me candidato é de natureza voluntária e não remunerada.

Estado, XX de XXXXX de 2024

Assinatura

Nome do responsável pelo encaminhamento CPF



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

## ANEXO F

### DECLARAÇÃO MODELO PESSOA JURÍDICA

(esta declaração deve ser preenchida em timbrado da instituição, assinada e enviada conforme orientações deste edital)

DE: (Associado)

PARA: Comissão Eleitoral do FORTEC e Secretaria do FORTEC.

À Comissão Eleitoral e Secretaria do FORTEC,

Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATURAS PARA A GESTÃO 2025-2026** do FORTEC, publicado em 23/09/2024, eu NOME, QUALIFICAÇÃO, IDENTIDADE, CPF, ENDEREÇO, em nome da pessoa jurídica associada ao FORTEC, INSTITUIÇÃO, CNPJ, DECLARO que concordo em concorrer na Chapa NOME DA CHAPA e de que a referida instituição não está concorrendo em outra chapa.

Declaro ainda, estar ciente de que o cargo para o qual a instituição se candidata é de natureza voluntária e não remunerada.

Estado, XX de XXXXX de 2024



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia  
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

---

## ANEXO G

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO FORTEC PARA A GESTÃO 2025-2026

MODELO

DE: (Associado)

PARA: Diretoria do FORTEC e Secretaria do FORTEC.

À Diretoria e Secretaria do FORTEC,

Conforme **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CANDIDATURAS PARA A GESTÃO 2025-2026** do FORTEC, publicado em 23/09/2024, eu NOME, QUALIFICAÇÃO, IDENTIDADE, CPF, ENDEREÇO, em nome da pessoa jurídica associada ao FORTEC, INSTITUIÇÃO, CNPJ, DECLARO ter interesse em participar da Comissão Eleitoral da Eleição FORTEC 2025-2026, como voluntário(a) para compor a equipe de coordenação do processo eleitoral.

Declaro ainda, não estar concorrendo a nenhum cargo na Diretoria, no Diretório ou nos Conselhos Fiscal ou Consultivo e estar ciente de que o encargo para participar na Comissão Eleitoral é de natureza voluntária e não remunerada.

Estado, XX de XXXXX de 2024.

Assinatura